

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — SEMAE Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

## COMUNICADO

CONCORRÊNCIA N.º 04/2016, PROCESSO N.º 655/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ETA 3 - CAPIM FINO (OBRA DO PAC 2 - 1º ETAPA)

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n° 1.010, de 16 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente do SEMAE, torna público, para os fins e efeitos do disposto no art. 109, da Lei de Licitações, que as empresas Sampa Saneamento Ambiental Ltda; Santin Engenharia, Montagens e Construções Ltda e Tag Infraestrutura e Construção Eireli ME interpuseram recurso contra o julgamento dos *Documentos para Habilitação*, contestando, em síntese, o parecer da Comissão; a empresa Tag Infraestrutura e Construção Eireli ME, que neste certame, não poderá se valer dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, no tocante às compras públicas, por apresentar comprovação da condição de microempresa do exercício 2010, em desacordo com a condição do item 7.7.1.1 que exige comprovação do exercício vigente ou seja do ano de 2016; a empresa Sampa Saneamento Ambiental Ltda foi INABILITADA por não apresentar Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal pertinente ao seu ramo de atividade, conforme exigência do item 7.3.2 do Edital em consonância ao artigo 29 da Lei 8.666/93, em seu item II; e a empresa Santin Engenharia, Montagens e Construções Ltda INABILITADA em virtude de não apresentar o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital conforme exigência do item 7.5.8 do edital.

Eventual impugnação ao recurso poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste e protocoladas no Setor de Protocolo do SEMAE, situado na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, no horário das 08 às 16 horas.

Ressaltamos que fica suspenso o certame, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei de Licitações, até que se cumpram os devidos procedimentos, e seja agendada nova data.

O Processo encontra-se aberto para vistas e extração de cópias, aos Licitantes, junto ao Setor de Protocolo, com o devido recolhimento das despesas reprográficas.

Piracicaba, 30 de maio de 2016.

Maria Alice Silva Santos Presidente da Comissão